



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº ***.356.056-** conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A

CNPJ: 32.319.776/0001-65

Endereço: BR-381, S/Nº, Bom Destino

Santa Luzia/MG

CEP: 33.060-112

Representada por Leonardo Roberto Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.498.438-*** e Helder Filipe Teixeira Bessa, inscrito no CPF sob o nº ***.041.476**

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2023, decorrente da Adesão Participativa nº 003/2023 do Município de Lagoa Santa à Ata de Registro de Preços nº 073/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, resultado do Processo Licitatório nº 054/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 026/2022 para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Nona, subitem 9.1 do contrato fica prorrogado, passando a vigorar até **01/05/2025**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

9.1. Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **02/05/2023**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na Cláusula Sétima, item 7.1, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste do valor do contrato, calculado conforme INPC-IBGE, acumulado no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, com vigência a partir de 17/02/2024.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (31) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os valores presentes na Cláusula Quarta, subitem 4.1 passam a vigorar nos seguintes termos:

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.867.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), que serão pagos mensal / parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2022					
EMPRESA: CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A - CNPJ nº 32.319.776/0001-65					
LOTE 01 – RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO					
ITEM	QDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	20.000	TON	RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC	93,36	1.867.200,00
TOTAL GERAL R\$ 1.867.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)					

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

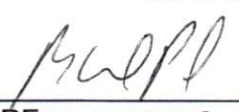
Lagoa Santa, 30 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE



CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A
LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS e
HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 048908138-02
BRENO GALEÃO PALMA


CPF: 058891046-59

